



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 243
PL. 256

L E I Nº 238/2010

Súmula:- Dispõe sobre a concessão por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente de contribuição para a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana - COCAP, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5959
De 17/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 111
De 13 a 17/12/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado por intermédio do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a utilizar recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, visando a concessão de contribuição para a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de catadores e separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana – COCAP – CNPJ nº 06.017.304/0001-48, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único – O valor da Contribuição de que trata este artigo, será disponibilizado para a Entidade utilizar na aquisição de combustível para abastecimento do caminhão de coleta seletiva em Apucarana.

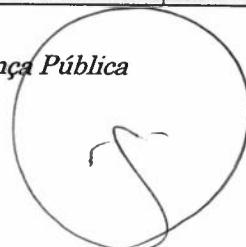
Art. 2º - Fica, ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23/12/2009) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer face às despesas decorrentes desta Lei a saber:-

02. Executivo Municipal	
02.08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
185410028.2.037000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos:- 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente (Sanepar)	
(7114) 3.3.50.41 – Contribuições.....	3.000,00
TOTAL.....	3.000,00

Art. 3º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação igual valor, a saber:-

02. Executivo Municipal	
02.08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
185410028.2.037000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos:- 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente (Sanepar)	
(608) 3.3.50.41.99.0200 – Contrato de Gestão – Org. Sociais...	3.000,00
TOTAL.....	3.000,00

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 4º - A Entidade constante do Art. 1º desta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

**João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*

